



# CÂMARA MUNICIPAL DE SARUTAIÁ

Praça Adolfo Ramos da Silva, 51 – Tel-Fax ( 014) 387-1161- CEP:18.840-000

CNPJ nº 49.886.195/0001-08 Sarutaiá – Estado de São Paulo

## **CONTRATO Nº 10/2023**

**CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCRÁTICO. QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE SARUTAIA E A EMRESA ICON SOLUCOES E TECNOLOGIA EM IMPRESSAO LTDA.**

Pelo presente termo e na melhor forma de direito, de um lado a CÂMARA DE SARUTAIÁ, entidade de direito público interno, com sede à Praça Adolfo Ramos da Silva, 51, centro, na cidade de Sarutaiá/SP., pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n.º.49.886.195/0001-08 , doravante designada simplesmente “**CONTRATANTE**”, neste ato representada pelo seu Presidente, vereador Sr. **Benedito Raimundo de Paula**, brasileiro, portador do , CPF;171.844.778-71 e RG: 25.847.625-4 – SSPSP, e de outro lado a **EMPRESA Icon soluções E Tecnologia Em Impressão Ltda**, inscrita no CNPJ:12.581.106/0001-05, com sede na cidade de Avaré, Rua Dona Carmem Dias Faria nº 02971, neste ato representada pela Sra. Ana Maria Barelli Fernandes, portadora do CPF:nº051.245.468-08, RG: 10.428.315-4; denominada “**CONTRATADA**”, tem entre si justo e contratado o presente o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviço de Locação, Instalação e Assistência Técnica em Equipamento Multifuncional Monocrático, que regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.**

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO**

O presente contrato tem como OBJETO, a prestação, pelo CONTRATADO, **Em Prestação de Serviço de Locação, Instalação e Assistência Técnica em Equipamento Multifuncional Monocrático**, nos termos da proposta da CONTRATADA.

**Parágrafo Único:** A proposta da CONTRATADA é parte integrante deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

### **CLAÚSULA SEGUNDA: DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

Fica integrados a este contrato, independentemente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do CONTRATADADO (A): proposta da proponente adjudicação, pareceres jurídicos, objeto da licitação pelo Presidente e Legislação pertinente à espécie.

### **CLAÚSULA TERCEIRA: DA DURAÇÃO DO CONTRATO**

A duração do presente contrato, será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato conforme a Lei 14.133/2021.Podendo ser prorrogado conforme a Lei em vigor.

### **CLÁUSULA QUARTA: DOS HONORARIOS.**

Pelo presente contrato a Contratante pagará ao CONTRATADO o valor mensal de R\$100,00(cem reais) o valor global deste contrato é de R\$1.200,00(uns mil e duzentos reais), com franquia de 2.000 mil copais mês, mediante a apresentação da nota Fiscal. O contrato será por Franquia/Excedente com fornecimento total de suprimento (exceto papel), com Franquia de R\$ 0,05 centavo por páginas.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SARUTAIÁ

Praça Adolfo Ramos da Silva, 51 – Tel-Fax ( 014) 387-1161- CEP:18.840-000

CNPJ nº 49.886.195/0001-08 Sarutaiá – Estado de São Paulo

Na hipótese de prorrogação prevista na cláusula terceira, o valor mensal da prestação de serviços poderá ser atualizado monetariamente, com base na variação de índices oficiais do mercado (IPC-FIPR), durante o período contratado, para mensurar a inflação oficial.

## **CLAÚSULA QUINTA: ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**

O presente serviços, acertado neste instrumento, consistirá: **Serviços de Locação, Instalação e Assistência Técnica em Equipamento Multifuncional Monocrático**. Este instrumento vigorará a contar da data de sua assinatura até o recebimento definitivo dos serviços prestados.

## **CLAUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO(A)**

A(A) CONTRATADO(A) se obrigará a realização do serviço conforme descrito no termo de referência.

Incumbe ao CONTRATADO(A) assumir as despesas necessárias ao cumprimento da prestação de serviços técnicos e profissionais especializado no Câmara Municipal, principalmente, as decorrente de visitas necessárias para suporte dos serviços.

## **CLAÚSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A contratante se obriga a fornecer as condições necessárias ao desempenho dos serviços pela CONTRATADO(A);

Promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços executados;

Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

## **CLAÚSULA OITAVA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

Os recursos financeiros necessários à satisfação do objeto do presente contrato serão garantidos por dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário:

01 - PODER LEGISLATIVO

0101 - CÂMARA MUNICIPAL

3.0.00.00.00 - Despesas Correntes

## **CLAUSULA NONA: DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial dos ajuste, aplicar-se-á ao CONTRATADO(A), de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

## **CLAÚSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO**

A rescisão contratual obedecerá às disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021

## **CLAÚSULA DECIMA PRIMEIRA: DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Piraju, Estado de São Paulo, como renúncia de qualquer outro privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença da testemunha abaixo.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SARUTAIÁ

Praça Adolfo Ramos da Silva, 51 – Tel-Fax ( 014) 387-1161- CEP:18.840-000

CNPJ nº 49.886.195/0001-08 Sarutaiá – Estado de São Paulo

**Sarutaiá em, 15 de março de 2023**

**Contratante: Câmara Municipal de Sarutaiá**

**Benedito Raimundo de Paula**

**Camara.municipal@sarutaia.sp.leg.br**

**Contratada: Icon Solucoes E Tecnologia Em Impressão Ltda**

**CNPJ: 12.581.106/0001-05**

**Ana Maria Barelli Fernandes**

**Cargo: Sócia Proprietária**

**adm@escritoriovilella.com.br**

**Fiscal Responsável pelo Contrato: Silmara do Roberta do Nascimento**

**TESTEMUNHA:**

**NOME:**

**RG:**

**NOME:**

**RG:**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SARUTAIÁ

Praça Adolfo Ramos da Silva, 51 – Tel-Fax ( 014) 387-1161- CEP:18.840-000

CNPJ nº 49.886.195/0001-08 Sarutaiá – Estado de São Paulo

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

### PROCESSO OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Sarutaiá

**CONTRATADA:** EMPRESA ICON SOLUCOES E TECNOLOGIA EM IMPRESSAO LTDA

**CONTRATO Nº10/23**

**OBJETO:** SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, INTALAÇÃO E ASSISTENCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTO MULTIFUNCIONAL MONOCRATICO; IMPRESSORA COM FUNCIONALIDADE DE IMPRESSÃO, COPIAS E DIGITALIZAÇÃO.

**ADVOGADO (S)/**Fabian0 Laino Alvares

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e

Julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular

Cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP –CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração (ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e Consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sarutaiá em, 15 de março de 2023

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: **Benedito Raimundo de Paula**. Cargo: Presidente da Câmara Municipal



# CÂMARA MUNICIPAL DE SARUTAIÁ

Praça Adolfo Ramos da Silva, 51 – Tel-Fax ( 014) 387-1161- CEP:18.840-000  
CNPJ nº 49.886.195/0001-08 Sarutaiá – Estado de São Paulo

CPF: 171.844.778-71

Assinatura: \_\_\_\_\_

## RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: **Benedito Raimundo de Paula** Cargo: Presidente da Câmara Municipal

CPF: 171.844.778-71

Assinatura: \_\_\_\_\_

## RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

### Pelo contratante:

Nome: **Benedito Raimundo de Paula.** Cargo: Presidente da Câmara Municipal

CPF:171.844.778-71

Assinatura: \_\_\_\_\_

### Pela contratada:

Nome: **Ana Maria Barelli Fernandes** Cargo: **Sócia Proprietária;** CPF:051.245.468-08

Assinatura: \_\_\_\_\_

## ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **Benedito Raimundo de Paula** Cargo: Presidente da Câmara Municipal

CPF: 171.844.778-71

Assinatura: \_\_\_\_\_



# CÂMARA MUNICIPAL DE SARUTAIÁ

Praça Adolfo Ramos da Silva, 51 – Tel-Fax ( 014) 387-1161- CEP:18.840-000

CNPJ nº 49.886.195/0001-08 Sarutaiá – Estado de São Paulo

## DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SARUTAIÁ

**CNPJ:**49.886.195/0001-08

**CONTRATADA:** ICON SOLUCOES E TECNOLOGIA EM IMPRESSAO LTDA

**CNPJ:** 12.581.106/0001-05

**CONTRATO:** Nº 10/2023

**DATA DA ASSINATURA:** 15/03/2023

**VIGÊNCIA:** 15/03/2023 a 14/03/2024

**OBJETO:** SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, INTALAÇÃO E ASSISTENCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTO MULTIFUNCIONAL MONOCRATICO; IMPRESSORA COM FUNCIONALIDADE DE IMPRESSÃO, COPIAS E DIGITALIZAÇÃO.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 1.200,00(um mil e duzentos reais)'

Declara, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente dispensa de licitação, encontra-se no receptivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sarutaiá, 15 de março de 2023

**Câmara Municipal de Sarutaiá**

**Benedito Raimundo de Paula**

**Presidente**

**CPF:171.84.778-71**